



---

**BIA Nº**

**DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA**

**Fls.**

---

**ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 30/2012**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando a necessidade de formalizar as reuniões realizadas no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que todas as reuniões realizadas no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ sejam documentadas de acordo com o descrito neste ordenamento.

Art. 2º - As reuniões realizadas nas instalações da CDRJ serão registradas por lista de presença, conforme modelo anexo.

Art. 3º - A lista de presença será arquivada na Divisão, Superintendência ou Diretoria a que se refere, para posterior consulta.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012.

**JORGE LUIZ DE MELLO**  
**Diretor-Presidente**

---